





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)

MENSAGEM N.º 12, DE 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores,

Pressupostos políticos- institucionais como a Carta Magna de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB/96, a Constituição Estadual do Estado de Minas Gerais, a Lei Federal nº 10.172/2001. Que Instituiu o Plano Nacional de Educação e a Lei Orgânica do Município de Indianópolis, foram as ferramentas básicas para elaboração do presente Plano Decenal Municipal de Educação.

Esta proposta representa o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores mais relevantes, envolvidos no processo. Podemos ainda dizer que ele espelha , um modo de se acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.

Seguindo essa orientação, e com devido cuidado para que o Plano Municipal não corra o risco de ficar apenas no desejo, Indianópolis dedicou-se a esta empreitada, comprometendo-se, dentro de seus limites-legais, financeiros e técnicos- a cumprir as prioridades elencadas neste Plano.

Os objetivos gerais do Plano Decenal Municipal de Educação de Indianópolis são os mesmos do Plano Nacional de Educação e seus objetivos específicos podem ser enunciados a partir dos desafios de: Ampliar o Atendimento e Promoção da Equidade; Busca da Eficiência, na Melhoria da Qualidade da Educação e Valorização do Magistério; Ampliação dos Recursos para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Acompanhamento e Controle Social e Buscar a Descentralização, Autonomia da Escola e Participação da Sociedade na Gestão Educacional.

Como se percebe este Plano não é um plano da Secretaria Municipal de Educação para a rede municipal, ele traduz metas que dizem respeito à Educação de Indianópolis, em todos os seus níveis e modalidades de ensino e, não apenas aqueles referentes a sua responsabilidade constitucional de oferta .

Este, é portanto, um plano do Município, razão pela qual transcende o atual governo e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos, pois o período de sua vigência será de 2006-2015.

Ao ser instituído por lei municipal, este PDME terá as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas que serão ampliadas e melhor asseguradas pela criação de uma comissão externa para seu permanente acompanhamento e avaliação .

Educar é tarefa que pressupõe concepções estruturadas e explícitas de homem, mundo, sociedade escolar, relação professor-aluno, método. teoria pedagógica, didática e avaliação.

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 7812006



Responsável Protocolo

11.4.2006





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)

Neste PDME o que se busca é deixar claro, embora em síntese, concepções que estarão sedimentando comportamentos político-administrativo e político pedagógico na construção da política educacional do Município de Indianópolis.

Portanto Senhores Vereadores, contamos com a aprovação da matéria em tela.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de abril de 2006.

**RENES JOSÉ BORGES PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Município: INDIANÓPOLIS  
Prefeito Municipal:  
Secretária de Educação e Cultura:

**I – APRESENTAÇÃO**

Este plano é dedicado a todos aqueles que estão empenhados no enfrentamento dos desafios de uma educação de qualidade, com equidade, especialmente às crianças, jovens e adultos para que possam com absoluta prioridade, exercerem seus direitos à educação, devendo ser um instrumento de pactuação da sociedade e de controle social da atuação do governo municipal no campo da educação.

É o palco de lutas dos profissionais quanto às suas conquistas e demandas, o caminho para a definitiva democratização da educação e para tornarem duradouras e permanentes as políticas que atendem ao interesse desta e das futuras gerações.

Será mais uma lição para Indianópolis, para Minas Gerais e o Brasil, o Plano Decenal Municipal de Educação está previsto na Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação, idéia surgida com a constituição federal de 1988, destacando sua importância como um documento que contempla dimensões e problemas culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasados nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária.

A partir do compromisso assumido na Conferência Mundial sobre “ Educação para Todos “ realizada em 1990, na cidade de Jontiem (Tailândia), cada país faria seu plano decenal e cada plano decenal, nacional, estadual ou municipal não seria é algo definitivo e acabado. Que deva ser adotado incondicionalmente, sem levar em consideração a realidade de cada instituição educacional. Ele indica as diretrizes da política educacional própria do País, Estado ou Município.

Indianopolenses! Não podemos assistir passivamente as crianças que concluem o Ensino Fundamental, sua repetência e evasão precoce dos jovens que abandonam a escola para ajudar seus pais no sustento da família. Vamos romper com o passado e fazer algo de novo em favor da educação de nosso Município. Vamos envolver toda a sociedade nesta luta, cobrar do Município ações mais eficientes e que possam oferecer uma chance efetiva aos cidadãos de Indianópolis.

Precisamos construir uma nova visão, uma nova ordem educacional. A educação integral só pode ser alcançada através de um efetivo de todos os atores sociais. Mais do que articular as ações da União, do Estado e dos Municípios, das Organizações Não Governamentais (Ongs), precisamos de cada um dos setores.

É preciso articular uma enorme rede onde todos participem, todos os torcedores entrem em campo, joguem essa partida “ Plano Municipal Decenal de Educação “ onde todos serão vitoriosos.

**“ Deus não escolhe os preparados , prepara os escolhidos “**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**II – HISTÓRICO**

Indianópolis é um Município cuja economia é predominantemente rural, embora o comércio, a prestação de serviços e indústria estão a cada dia conquistando seu espaço na economia do Município.

A cidade oferece infra-estrutura, como serviço de água, energia, parte de serviço de esgoto, pavimentação asfáltica, telefones, etc.

Área total do Município - 789 km<sup>2</sup>

**População**

<b>População</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
Urbana		
Rural		
Total		

**Altitude**

Máxima		
Mínima		
Sede		

**Clima**

Temperatura Máxima		
Temperatura Mínima		
Temperatura Média		

**Ocupação Setor Econômico**

<b>Setor Econômico</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
Agropecuária		
Industrial		
Comercial		
Prestação Serviços		
Outros		

**Ocupação Setor Econômico**

<b>Setor Econômico</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Setor Primário		
Setor Secundário		
Setor Terciário		
Total		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Hidrografia**

Rio Araguari  
Ribeirão Furnas  
Ribeirão Mandaguari  
Ribeirão Boa Vista  
Principal Recurso Hídrico : Rio Araguari  
Bacia Hidrográfica : Rio Paranaíba

**Relevo**

<b>Relevo</b>	<b>%</b>
Plano	
Ondulado	
Montanhoso	

**Cobertura Vegetal**

<b>Cobertura Vegetal</b>	<b>ha</b>
Lavouras Permanentes	
Lavouras Temporárias	
Pastagens Naturais	
Matas Naturais	
Matas Plantadas	
Terras Produtivas Não Utilizadas	

**Exploração Agrícola**

<b>Produto</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Produção (t)</b>
Arroz		
Feijão		
Soja		
Milho		
Café		
Tomate		

**Exploração Pecuária**

Rebanho Bovino	21(vinte e um mil) cabeças
Produção Leite	
Produção Carne	
Suinocultura	
Galináceos	
Perus	
Rebanho Caprino	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Artesanato**

<b>Produto</b>	<b>N ° de Artesãos</b>
Bordado	
Pintura	

**Distâncias de Cidades Pólo**

Uberlândia	
Uberaba	
Araguari	
Patrocínio	
Araxá	
Monte Carmelo	
Belo Horizonte	
Nova Ponte	
Patos de Minas	

**Comunidades e Associações**

<b>Comunidades</b>	<b>Nº de Famílias</b>	<b>Distância da Sede</b>	<b>Associações</b>
Campo Alegre			
Angicos			

**Órgãos Públicos**

<b>Nome do Órgão</b>	<b>Município de Vinculação</b>
EMATER-MG	
IMA	Araguari
SIAT	Uberlândia
	Araguari

**Serviços de Saúde**

<b>Recursos Existentes</b>	<b>Quantidade</b>
Médicos	
Laboratórios	
Odontólogos	
Farmácias	
Postos de Saúde (Urbano)	
Posto de Saúde (Rural)	
Hospital	
PSF – Urbano	
PSF – Rural	
Serviços de Ambulância	

**Agroindústria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**


**Atividades Econômicas**

**Distribuição das Escolas por Região**

<b>Escola</b>	<b>Nível de Ensino</b>	<b>Rede</b>	<b>Localização</b>
Escola Municipal de Indianópolis	Ensino Fundamental	Municipal	Sítio Urbano
Escola Municipal Tupiniquim	Ensino Fundamental	Municipal	Sítio Urbano
CMNER " José Barbosa de Miranda "	Ensino Fundamental	Municipal	Sítio Rural (Comunidade de Angico)
CMNER " Pedro Joaquim Pereira "	Ensino Fundamental	Municipal	Sítio Rural (Comunidade de Campo Alegre )
Escola Estadual Nelson Soares de Oliveira	Ensino Fundamental	Estadual	Sítio Urbano

**III – OBJETIVOS GLOBAIS DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO PLANO DECENAL.**

- Estabelecer um conjunto de ações, idéias, princípios e estratégias para 10 anos visando avanços seguros na linha da educação voltada para preparar crianças e jovens para a vida, para o resgate da esperança e dignidade dos excluídos sociais, contribuindo para a promoção da cultura e dos valores do nosso povo e da cidadania brasileira, do caráter humanista e consciência universal, tendo como referência, o Plano Nacional de Educação.

- Definir o aluno como centro das atenções educacionais e fortalecer o compromisso da política municipal de educação com obtenção do sucesso do aluno no processo de ensino-aprendizagem e de sua formação como cidadão.

- Garantir o ingresso e permanência do aluno, assegurando-lhe ensino de qualidade, dando especial atenção para as séries iniciais do Ensino Fundamental.

- Garantia do cumprimento de currículos e programas adequados e o uso de metodologias de ensino que facilitem a aprendizagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Garantia de aprendizagem de conhecimentos mínimos e implantar mecanismos de acompanhamento do rendimento do aluno que permitam corrigir deficiências durante o processo, isto é, ao longo do ano letivo, com a conseqüente diminuição da repetência.
- Garantia de material escolar e merenda aos que deles necessitem
- Garantia de assistência aos alunos portadores de necessidades especiais de aprendizagem.
- Assegurar mecanismos que permitam à família participar do processo educacional e da gestão da escola, através da Assembléia Escolar, do Colegiado, da escolha do Diretor, etc.
- Implantar plano de carreira que estimule o aperfeiçoamento pessoal.
- Oferecer oportunidades de desenvolvimento profissional na própria escola e em cursos oferecidos através de convênios ou parcerias com a Secretaria de Estado de Educação, empresas, Universidades, Organizações Não Governamentais (Ongs), etc.
- Assegurar mecanismos que garantam a compatibilização dos direitos e interesses dos profissionais de educação com a autonomia e as necessidades da escola.
- Valorização dos profissionais da educação, com formação continuada, tempo para estudo e preparação de aulas.
- Ampliar progressivamente o atendimento à demanda do Ensino Médio e Universidade, tendo em vista sua universalização no prazo mais curto possível.
- Ampliar a oportunidade de acesso ao ensino aos que não tiveram oportunidade em idade própria, Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Desenvolver ações articuladas em diversos setores para favorecer o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente.
- Incentivar a defesa e prática dos direitos humanos em especial da criança e do adolescente, e a observância dos princípios da convivência harmônica e solidária.
- Avaliar a qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades mediante exames anuais do rendimento dos alunos, metodologias de controle e acompanhamento dos estudos e das pesquisas.
- Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino; Ensino Médio, Superior, Educação Profissional e Ensino Especial.

Este Plano Decenal Municipal de Educação definirá as diretrizes e metas para a Educação Básica, Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Tecnológica, Formação Profissional, Valorização do Magistério e Formação de Professores, Ensino Especial, Avaliação do Ensino, Financiamento e Gestão.

#### **IV – QUADRO OPERATIVO DO PLANO DECENAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**1.1 - DIRETRIZES OPERACIONAIS**

- A Educação Infantil é um direito de toda a criança e uma obrigação do Estado (art. 208 da CF). A criança não está obrigada a freqüentar uma Instituição de Educação Infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o poder público tem o dever de atendê-la.

- A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, será obrigatoriamente oferecida pelo poder público municipal, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 6 anos em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.

- Concretização da idéia de que a filosofia da educação integral começa a concretizar-se sob o ponto de vista do desenvolvimento da criança, englobando os serviços conhecidos sob denominações gerais de creches e pré-escolas.

- Atenção integral à criança com prioridade para os segmentos mais pobres e com pais que trabalham fora, sem caracterizar uma educação pública como uma ação de pobres para pobres.

- Estrutura de um sistema de Educação Infantil voltada para o Humanismo, ação plural, diversidade criadora.

- Garantia de prática democrática em todas as instâncias escolares, com fortalecimento da autonomia pedagógica, administrativa, financeira, para que implementem propostas pedagógicas dentro dos princípios da democratização.

- Adotar medidas e propostas para a educação dentro do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, sendo uma diretriz que respeita as diversidades regionais, os valores e as expressões culturais das diferentes localidades.

- Considerando as condições concretas deste Município, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos deste plano, propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda situando as instituições de Educação Infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos criando oportunidade para todas as crianças.

**1.2 - OBJETIVOS E METAS**

- Ampliação do atendimento em tempo parcial para o integral até atingir 8 horas diárias.

- Articulação com a família para orientações sobre cuidados com a higiene, alimentação saudável, promoção ao desenvolvimento físico, sensorio motor, afetivo, emocional, intelectual, com equipe multidisciplinar para atendimento e acompanhamento psicológico, médico, fonoaudiológico, fisioterapêutico, odontológico e assistência social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Elaboração das propostas pedagógicas para as crianças de 0 a 6 anos , dentro do referencial curricular nacional para educação infantil.
- Incluir em sua proposta pedagógica a iniciação musical, conhecimento de língua estrangeira moderna e oficinas de arte.
- Incentivo financeiro aos profissionais da educação para os cursos de capacitação, vale transporte, vale alimentação, planos de saúde, etc.
- Garantia de transporte escolar adequado com acompanhante orientador para orientações e segurança dos alunos.
- Alimentação adequada usando produtos regionais e locais na merenda escolar, tendo como parceiros produtores rurais, comerciantes, etc.
- Eleição e consulta à comunidade escolar para escolha dos dirigentes das escolas de Educação Infantil e Creches, bem como o fortalecimento dos Colegiados e Conselhos.
- Ampliação da oferta de creches nas regiões e áreas carentes nas zonas urbana e rural.
- Realização de seminários/ encontros com a rede pública e privada e outros Municípios.
- Discussões sobre o atendimento de Educação Infantil e Creche.
- Constituir um grupo de trabalho composto por especialistas para elaborar propostas pedagógicas comprometidas com o sucesso do aluno, discutindo as metodologias utilizadas.
- Manter equipes interdisciplinares especializadas e capacitadas para o atendimento de crianças de 0 a 6 anos em creches e pré-escolas com dificuldades sociais, psicológicas e necessidades especiais.
- Criação de um Centro de Educação Infantil com parques cobertos para esporte e lazer e o brinquedo educativo, bem como uma brinquedoteca, biblioteca em cada unidade de Educação Infantil, sendo um espaço apropriado para as crianças com necessidades especiais, com adaptação dos prédios existentes para funcionamento e atendimento à demanda e aos alunos de necessidades especiais.
- Aquisição e utilização de rádio, internet, TV, vídeo, retro projetor, computadores completos, aparelhos de som, etc.
- Inclusão dos profissionais das creches e pré-escolas no plano de carreira com valorização especial.
- Turmas constituídas de no máximo 20 (vinte) alunos.
- Criação de um Centro de Referência do Professor para atendimento às necessidades especiais de todos os profissionais da educação do Município, com treinamento permanente, material didático, biblioteca com TV, vídeo, livre acesso a internet, videoteca, possibilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

de educação através de parcerias com universidades públicas e privadas para licenciatura, especialização, mestrado e doutorado.

- Elaborar, no prazo de 2 (dois) anos, padrões mínimos de infra-estrutura para funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, assegurando o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- 1 - espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário,
- 2 - instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças
- 3 - instalações para o preparo e/ou serviços de alimentação
- 4 - ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo repouso, a expressão livre, o movimento e o brinqueado;
- 5 - Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos próprios para a idade;
- 6 - Adequações às características das crianças especiais;

- Adaptar os prédios de Educação Infantil de sorte que, em 5 (cinco) anos, todos estejam conforme os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.

- estabelecer um programa de formação dos profissionais de Educação Infantil, com a colaboração inclusive das universidades, institutos superiores de educação e organizações não-governamentais que realize as seguintes metas:

1ª - Que, em 3 (três) anos, todos os dirigentes de instituições de educação infantil, possuam formação apropriada em nível superior;

2ª - Que, em 3 (três) anos, todos os professores tenham habilitação específica em nível superior.

- A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais da educação infantil, que possuam titulação em curso específico de nível superior.

- No prazo máximo de 3 (três) anos a contar do início deste plano, colocar em execução o programa de formação em serviço, no Município ou por grupo de Municípios, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, para a atualização permanente e aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar.

- Assegurar que em 2 (dois) anos, o Município tenha definido sua política para a Educação Infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares do estado e nas sugestões referenciais curriculares nacionais.

- Assegurar que, em 3 (três) anos todas as instituições de Educação Infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos.

- Estabelecer no Município, no prazo de 3 (três) anos, sempre que possível em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico pedagógico para a melhoria da qualidade e à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.

- Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade.
- Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil e nas creches, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União e dos Estados.
- Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura.
- Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.
- Estabelecer, até o final da década, com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e das organizações não governamentais (ONGS) programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos, oferecendo inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.
- Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos.
- Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, como instrumento para a adoção de medidas de melhoria da qualidade.
- Promover debates com a sociedade civil sobre os direitos dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas.
- Assegurar que no Município, além de outros recursos municipais, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculado ao FUNDEF e/ou FUNDEB sejam aplicados, prioritariamente, na educação infantil.
- Realizar estudos sobre o custo da educação infantil, com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.
- Ampliar a oferta de cursos de formação de professores de educação infantil de nível superior, com conteúdos específicos, de modo a atingir a meta estabelecida pela LDB para a década da educação.



## **2 – ENSINO FUNDAMENTAL**

### **2.1 – DIRETRIZES OPERACIONAIS**

- Nessa década, a política educacional de Indianópolis-MG, não pode considerar os alunos de sua rede de ensino (crianças, adolescentes, jovens e adultos) potenciais operários que devem ser preparados para o mercado de trabalho, pois mais que trabalhadores, tratam-se de seres humanos que devem ser preparados para a vida, para o mundo moderno, seus progressos suas tecnologias, mas também para a aquisição, produção e compreensão do patrimônio cultural da humanidade. A Escola deve, pois, preparar para a vida; vida plena e digna.
- As diretrizes norteadoras da Educação Fundamental do Município estão contidas nas constituições federal e estadual, na LDB e das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental.
- Desenvolver, implementar e divulgar por todos os meios possíveis, idéias, propostas e ações que visam o fortalecimento da escola pública em Indianópolis, a valorização da cultura mineira, a partir da atuação das escolas nos campos pedagógico, científico, cultural, social e econômico, enfrentando o desafio de pensar na educação básica do campo, as diretrizes estabelecidas para a educação rural, com uma abordagem solidária e coletiva dos problemas do campo, com propostas pedagógicas que valorizem na organização do ensino a diversidade cultural e os processos de interação e transformação do campo, direcionando as atividades curriculares e pedagógicas para um projeto de desenvolvimento sustentável.
- Implantar o Sistema de Educação, o Sistema de Avaliação do Desempenho Escolar e um sistema de Ensino Superior, passando pela construção coletiva de todos que estão envolvidos com um processo educativo, levando em conta as diferenças individuais, sociais e regionais.
- Entender que a democracia na escola não passa apenas de gestão, passa pela garantia de acesso pela permanência do estudante na escola, assumir o compromisso com a conclusão, implantação de bolsa-escola municipal, apostando em um projeto político-pedagógico que garanta educação de qualidade para todos onde todos tenham oportunidade de participar do processo educacional, garantindo-se a equidade com a igualdade de oportunidades educacionais a todas as crianças, adolescentes e jovens independentemente de fatores tais como raça, sexo, religião, nível sócio-econômico, região e moradia.
- Compreender a educação como um processo de formação do ser humano em todas as suas múltiplas dimensões: conhecimento, afetividade, sexualidade, cidadania e ética, assumindo o compromisso com o seu tempo, enquanto agente de formação de seres humanos, para a transformação da sociedade.
- Nos 5 (cinco) primeiros anos de vigência deste plano, o ensino fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao ensino fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade até a conclusão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série. A expressiva presença de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental, demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que a juventude tem de conviver.
- A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que as crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir esse nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população. Ampliação da jornada escolar para turno integral.
- Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para as crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho de seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, com procedimentos como renda mínima associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar, uniforme e material didático básico.
- A escola rural requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de ensino fundamental precisa chegar a todos os recantos, e a ampliação da oferta de quatro séries regulares em substituição às classes isoladas unidocentes é meta a ser perseguida, considerada as peculiaridades regionais e a sazonalidade.
- Reforçando o projeto político-pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, os conselhos escolares deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.
- A interdisciplinaridade abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação, sinalizaram a reforma curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais que surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Os temas estão vinculados ao cotidiano da maioria da população. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional da Educação e dos conselhos de Educação dos Estados e Municípios.
- Deve-se assegurar a melhoria da infraestrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico, culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.
- Será preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação de professores. A oferta de cursos para a habilitação de todos os profissionais do magistério deverá ser um compromisso efetivo do Município e das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino, como parceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Construção de uma nova cultura de avaliação no interior da escola, comprometida com a inclusão e com a democracia. O objetivo é formar e fazer aprender e não classificar ou selecionar.

- Abrir espaços às tendências culturais presentes na comunidade contemplando o esporte, a música, a arte, a poesia e a literatura.

- Elevar a escolaridade da população e melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis, garantir a permanência das crianças nas escolas, formação dos professores e erradicação do analfabetismo.

- Valorizar parcerias na busca de recursos complementares para o desenvolvimento da educação.

## **2.2 – OBJETIVOS E METAS**

- Elaboração e execução da proposta pedagógica de cada unidade de ensino que para se efetivar deve ser participativa, quando a comunidade escolar não deve se preocupar com o como fazer ou como o que fazer, mas o que fazer e para que fazer, transformando essa construção coletiva em prática permanente.

- Planejamento e execução de seminários e mesas redondas entre a comunidade escolar para discussão de temas relacionados à educação como forma de rever, criticar e reavaliar os trabalhos, fortalecendo o compromisso social com a educação.

- Universalizar o atendimento de toda a clientela de ensino fundamental, no prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de vigência deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola.

- Ampliar para 9 (nove) anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos 6 (seis) anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 7 a 14 anos.

- Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 5 (cinco), as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

- Elaborar padrões mínimos de infra-estrutura de ensino fundamental, construindo, reformando e ampliando escolas do Município para atendimento de 100% da população escolarizável, incluindo:

**A** – Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, sistema elétrico, segurança e temperatura ambiente;

**B** – Instalações sanitárias e para higiene;

**C** – Espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;



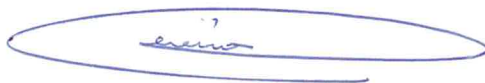
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- D** – Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- E** – Atualização e ampliação dos acervos das bibliotecas;
- F** – Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- G** – Telefone e serviço de reprodução de textos;
- H** – Informática e equipamento multimídia para o ensino;
- I** – Construção de escolas com refeitório, auditório e biblioteca, salas para computador e vídeo, salas para professores, consultório dentário, sala para especialistas, piscinas para competições, banheiros e cozinhas adequados e aquisição de linhas telefônicas para todas as escolas;
- J** – Construção de espaços para laboratório de línguas, matemática, artes, informática com computadores para atendimento às turmas de estudantes com acesso à internet, scanner, etc;
- K** – Construção de prédios próprios para todas as escolas municipais urbanas e rurais, com quadras poli-esportivas abertas;
- L** – Criação de novas unidades de ensino para atendimento à demanda necessária.
- Educação Integral – Programas para criação de unidades que atendam em tempo integral com espaços para desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, iniciação profissional, quadras de esporte, atendendo à carência de jovens e adolescentes pertencentes às famílias de baixa renda, tendo em vista a prestação simultânea de serviços sociais indispensáveis (médico, dentista, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, assistente social), com apoio às tarefas escolares.
  - Desenvolver projetos que estimulem a competição esportiva, dentre elas a natação, a criação de clubes de leitura, gincanas, campeonatos, interclasses, festivais, etc.
  - Criação de oficinas de arte para desenvolvimento de dança, teatro, pintura e qualquer manifestação cultural regional ou local, redescobrimdo a vida cultural da cidade e zona rural.
  - Promover a participação da comunidade na gestão de escolas através do trabalho do Conselho Municipal de Educação, Colegiados, Caixas Escolares, inclusive meios sensatos e motivadores que venham proporcionar a participação efetiva dos pais na escola, acompanhando assim, o verdadeiro desempenho educacional de seu filho.
  - Prover de transporte escolar a zona rural, com a colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.
  - Garantir, com colaboração da União e do Estado, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário, garantindo os níveis calóricos protéicos por faixa etária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Assegurar que a carga horária semanal dos cursos diurnos compreenda, 2 (vinte) h semanais de efetivo trabalho escolar, com a elaboração do calendário escolar de forma coletiva, atendendo às necessidades da região.
- Ampliar, progressivamente a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos 7 (sete) horas diárias, com previsão de professores e servidores em número suficiente.
- Estabelecer, organização curricular de cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de sua oferta.
- Articular a atuais funções de supervisão, inspeção e orientação para o devido apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico nas escolas.
- Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a especialidade da clientela estudantil e das exigências do meio, com calendário especial.
- Assegurar a continuidade do Plano de Carreira após discussão conjunta com representantes da categoria, que estimule o aperfeiçoamento profissional e aprimoramento intelectual, assegurando mecanismos que garantam a compatibilização dos direitos e interesses dos professores, com autonomia e as necessidades da escola, sendo a avaliação de desempenho, parâmetro para o crescimento profissional.
- Valorização dos profissionais com plano de saúde, vale-transporte, vale alimentação e incentivo monetário ao professor alfabetizador.
- Prover as escolas com profissionais habilitados para atendimento pedagógico-administrativo necessário, tais como diretor, vice-diretor, eventual, supervisor, orientador, inspetor, professor recuperador, equipe multidisciplinar para atendimento a um grupo de escolas formado por psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, dentista, médico, assistente social, psicopedagogo, inclusive nas escolas da zona rural.
- Ousar nos programas de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação com capacitação à distância em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, empresários, Universidades, organizações não governamentais (ONGs), partidos políticos, igrejas, associações de bairro e clubes de serviço.
- Desenvolver medidas de impacto de descentralização tais como:
  - ⇒ Participação da comunidade no processo decisório de gestão escolar eliminando o clientelismo político na escolha dos diretores.
  - ⇒ Fortalecer o sistema de planejamento dentro das escolas a partir de suas necessidades.
  - ⇒ Promover a autonomia da escola de forma abrangente e mais profunda possível como na elaboração dos calendários, descentralização dos recursos financeiros, com currículos que atendam às necessidades locais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- ⇒ Investir em novas estratégias pedagógicas introduzindo nas escolas atividades feitas por e para os alunos, como a Rádio Escola Comunitária ou Jornal-Escola, dando um novo sentido ao processo ensino aprendizagem quando nas ondas de rádio ou nas paginas de jornal, os alunos terão oportunidades raras de exprimir suas idéias, sentimentos, indagações e exercitando ao mesmo tempo sua capacidade de elaboração de textos.
- ⇒ Desenvolver projetos que estimulem a leitura e a literatura com bibliotecas providas de livros atuais e dentro da faixa-etária de cada aluno.
- ⇒ Adotar atividades diferenciadas em sala de aula: brincadeiras, jogos, teatros, passeios, palestras, desenho, música, oficinas de linguagem, trabalhar com projetos, interdisciplinaridade dos conteúdos, contextualização e aplicação dos conteúdos na realidade dos estudantes, trabalharemos com filmadora, máquina digital, quadro negro deixado de lado, utilização da sucata como recurso didático, empresas simuladas, olimpíadas literárias, desenvolvimento de aprendizagem extra-classe e extra-escola, envolvimento dos pais, do bairro e da comunidade em geral, montagem de oficinas de psicomotricidade (com blocos lógicos, espelhos, mosaicos, bambolês, cubos de encaixe, quebra cabeças, dominó, cordas fantoches, colchonetes), com orientações de um especialista.
- ⇒ Desenvolver projetos que estimulem os alunos a valorizarem suas próprias vidas, através da observância de cuidados com os animais e plantas, plantando hortas e farmácia que brota da terra, plantas ornamentais e frutíferas, enfim, aprendendo a preservar através da educação ambiental, o amor pelo seu espaço, valorização e respeito pela natureza.
- ⇒ Trabalho de reciclagem de lixo, visitando usinas de reciclagem e estações de tratamento de água, observando áreas de erosão ou desmatamento, acompanhando a limpeza das nascentes dos rios do Município.
- ⇒ Ampliação das bibliotecas nas escolas e acesso a biblioteca virtual para todos da comunidade.
- ⇒ Implantação de uma Ouvidoria Educacional que será o canal direto de contato da sociedade como sistema educacional municipal para expressar suas queixas e apresentar suas legítimas reivindicações e sugestões.
- ⇒ Garantia do transporte adequado a todos os níveis de ensino.
- ⇒ Garantia de merenda escolar a todos os níveis de ensino, tendo como base os produtos locais e com orientações de uma nutricionista, em parceria com o Estado e a União.
- ⇒ Distribuição de Kits educacionais de material de consumo escolar, uniformes aos alunos mais carentes.
- ⇒ Apoio para a educação especial oferecendo condições de cada unidade do ensino regular a ser um elemento de inclusão com cursos de capacitação e material próprio, incluindo parcerias com entidades (exemplo APAE), para a capacitação de professores especiais para deficientes auditivos e visuais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- ⇒ Incentivar e apoiar a realização das olimpíadas escolares, despertando a participação em campeonatos estaduais e nacionais, com apoio ao atleta estudante para essa participação em olimpíadas.
- ⇒ Atenção especial à segurança nas escolas ao combate a violência e a disseminação do uso de drogas e em parceria com outras secretarias e demais entidades que atuam na área, e definição de programas educativos que busquem abrir perspectivas de vida digna para meninos e meninas em situação de risco.
- ⇒ Montar e/ou utilizar os laboratórios já existentes de matemática, informática, línguas, ciências, oficinas de arte, culinária em cada unidade de ensino.
- ⇒ Aplicação periódica de provas que medem o domínio dos conteúdos e habilidades básicas, verificando o nível de aprendizagem dos alunos, para então, planejar e executar ações que resultem em trabalho pedagógico mais eficiente, implantando no Município, um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional e Estadual de Avaliação.
- ⇒ O Programa de Avaliação das escolas municipais deve possibilitar ainda que os pais discutam a qualidade do ensino oferecida a seus filhos, aumentando o interesse em participar da gestão da escola.
- ⇒ Tornar os pais mais exigentes em relação à qualidade do ensino - esta é uma das contribuições esperadas com o resultado do processo de avaliação das escolas.
- ⇒ Apoiar e incentivar as organizações estudantis, associação de pais, como espaço da participação e exercício da cidadania.
- ⇒ Procurar desenvolver a integração possível e necessária entre a escola e a família, pois sem ela não há caminhada.
- ⇒ Articulação entre as redes de ensino (estadual, municipal e particular) que compõe o sistema de educação do Município.
- ⇒ Aumentar progressivamente a remuneração do magistério público municipal em todos os níveis, através do plano de carreira.
- ⇒ Implantar novos esquemas de gestão nas escolas, concedendo-lhe autonomia financeira, administrativa e pedagógica.
- ⇒ Desenvolver programas de aceleração de estudos para alunos atrasados, seriedade.
- ⇒ Buscar projetos de integração Município/Estado, para criação de um conservatório musical com o objetivo de garantir a aprendizagem de arte e música, com a formação de fanfarras, bandas, coral, grupo de seresta com alunos de escolas municipais, e que estes participem de festivais municipais e interestaduais.

*ereis*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

⇒ Proporcionar Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos nas comunidades rurais, com estratégias específicas de atendimento escolar e flexibilização da organização do calendário escolar.

⇒ Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas mais de um professor, levando em consideração as realidades e necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos da zona rural, considerando as peculiaridades regionais de nucleação de escolas.

⇒ Divulgar os trabalhos desenvolvidos nas escolas através de mídia.

⇒ Firmar parcerias com o Conselho Municipal do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente e Programa de Assistência Integrada à Família.

### **3 – ENSINO MÉDIO**

#### **3.1 – DIRETRIZES OPERACIONAIS**

- Universalização e democratização de seu acesso, buscando recursos financeiros suficientes para um ensino de qualidade.

- Ao longo de 10 (dez) anos de vigência deste plano, o Ensino Médio deve consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos ao Ensino Fundamental, sendo o Município o maior parceiro do Estado a quem cabe à educação média de qualidade. Caberá ao Município contribuir com o Estado para que o Ensino Médio cumpra seu papel de:

1 - Garantir a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos do processo produtivo, por intermédio do ensino contextualizado de cada disciplina.

2 - Aprimorar a pessoa humana, desenvolvendo sua autonomia intelectual, seu pensamento crítico e sua formação ética, deixando de preparar apenas para o vestibular ou profissionalizar, mas conduzir o aluno a buscar informações, usá-las para solucionar problemas concretos e preparar-se para as atividades profissionais, permitindo a construção de competências que se manifestarão em habilidades básicas ou de gestão.

- Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: auto-aprendizagem; percepção da dinâmica social a capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação abstrata, habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito a individualidades.

- As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do ensino médio devem ser associadas, de forma clara, às diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica, hoje com índice de distorção idade-série inaceitáveis. Há que se considerar, também, que o ensino médio atende a faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Esses elementos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

devem pautar a organização do ensino a partir das novas diretrizes curriculares para o ensino médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

- A Escola de Ensino Médio além de espaço privilegiado de troca de saberes deve ser entidade pública depositária da esperança da sociedade quanto à melhoria das relações sociais e do desenvolvimento autônomo do país. Logo, desenvolver a identidade dos educandos, dos professores e da escola, a partir da construção de novos conhecimentos, habilidades e atitudes, e este deve ser o compromisso ético dos dirigentes municipais e órgãos representativos das unidades escolares em parceria com o estado de Minas Gerais.

- A realidade do Ensino Médio no Município irá acentuar sua importância não só para a continuidade de vida acadêmica, mas também para uma atuação autônoma do sujeito na vida social, com destaque a inserção no mercado de trabalho que se torna mais e mais competitivo.

### **3.2 – OBJETIVOS E METAS.**

- Oferta de um ensino médio destinado a propiciar uma sólida educação geral
- Envolvimento do Município com a política estadual de criação de escolas para criação e ampliação de escolas estadual de ensino médio no Município.
- Ser parceiro do Estado para melhoria da qualidade do ensino médio
- Expansão gradual do número de escolas públicas do ensino médio de acordo com as necessidades de infraestrutura identificada ao longo do processo de reordenamento da rede física atual, caso ainda o Estado não atenda toda a demanda.
- Através de novo momento de reflexão e discussão entre os profissionais do Ensino Médio, planejar o redirecionamento de novas etapas para o Ensino Médio no Município.
- Elaboração de currículos integrados aos planos de desenvolvimento econômico e social da época ao processo de modernização da sociedade brasileira, com núcleo de ciências funcionando.
- Em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, adequar a estrutura física e funcional das escolas, delimitando as instalações físicas próprias para o Ensino Fundamental e Educação Infantil incluindo:
  - I – espaço, iluminação, ventilação e insolação de prédios escolares;
  - II – instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
  - III – espaço para esporte e recreação;
  - IV – espaço para a biblioteca;
  - V - adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
  - VI – instalação para laboratórios de ciências;
  - VII – informática e equipamento multimídia para o ensino;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- VIII – Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- IX – equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
- X – telefone e reproduzidor de texto, fax e outros bens afins;
- XI – adaptar em 3 (três) anos, as escolas existentes, de forma atender aos padrões mínimos estabelecidos;
- XII – assegurar que, em 3 (três) anos, que as escolas disponham de equipamento de informática para modernização da administração e para apoio à melhoria e da aprendizagem;
- XIII – assegurar que em 3 (três) anos, todas as escolas estejam equipadas pelo menos com biblioteca, fac-símile, telefone e reproduzidor de texto, videoteca etc;
- XIV – adotar medidas para universalização progressiva das redes de comunicação, para melhoria do ensino e da aprendizagem;
- XV – adotar medidas para a universalização progressiva de todos os padrões mínimos durante a década, incentivando a criação de instalações próprias para esse nível de ensino;
- XVI – criar mecanismos, com conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas;
- XVII – assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para manutenção do cotidiano escolar;
- XVIII - adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham;
- XIX – proceder, em 2 (dois) anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino;
- XX – estabelecer programas emergenciais para a formação de professores, especialmente nas áreas de Ciências e Matemática;
- XXI – apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
- Desenvolvimento de programas de capacitação de docentes, com formação continuada que estarão incluídos, se servidores municipais, no PCC (Plano de Cargos e Carreiras) com todos os direitos dos profissionais da educação municipal.
- Reavaliação do ensino noturno (estadual e municipal) com alterações metodológicas que, poderão contribuir para melhorar a qualidade desses cursos, como: Concentração de Carga Horária desses cursos; sistema modular, ensino por projeto, extensão do ano letivo com redução de aulas semanais e admissão de alunos em regime especial.
- Implantação do Plantão escolar para dirimir dúvidas.
- Serviços de Supervisão e Orientação Educacional para entrevista com alunos para ver o que está dificultando a aprendizagem e orientação para escolha profissional.
- Acesso aos laboratórios para pesquisas não se limitando à teoria.
- Implantação de centrais de informática estrategicamente situadas para atender a um número de escolas de ensino médio, na zona rural e urbana.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Diversificação dos instrumentos avaliativos
- Merenda e livro didático para todos os alunos em todos os conteúdos.

**4 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

**4.1 - DIRETRIZES OPERACIONAIS**

- A formação técnico-profissional ou tecnológica deve possibilitar à elevação permanente do nível intelectual e da escolaridade do cidadão trabalhador, vinculando tais cursos à prática social.
- Canalizar esforços para oferecer aos jovens cursos em sintonia com as transformações econômicas, sociais e culturais deste novo século, possibilitando a formação tecnológica e a qualificação para o exercício profissional na sociedade brasileira, com sintonia com o que será oferecido pela escola e o que é demandado no mercado de trabalho (local ?)
- Formar parcerias com os setores produtivos e de serviços, oferecendo cursos que além de profissionalizar o estudante saindo da escola, um profissional de qualidade, principal ferramenta da disputa no mercado de trabalho.
- Estabelecer princípios de uma educação profissional inclusiva para todos os segmentos sem nenhuma discriminação, não sendo uma educação só para o emprego, mas uma educação crítica para o desenvolvimento auto-sustentado e como tal apra geração de empregos, valorizando e incorporando o conhecimento e as práticas sociais produzidas no âmbito da cultura popular.
- Há um consenso nacional: “a formação para o trabalho exige bons níveis cada vez mais alto de educação básica, não podendo esta ficar reduzida à aprendizagem de algumas habilidades técnicas, o que não impede o oferecimento de cursos de curta duração voltados para adaptação do trabalhador às oportunidades do mercado de trabalho, associados à promoção de níveis crescente de escolarização regular”.
- A educação profissional não pode ser concebida penas como uma modalidade de ensino médio, mas deve constituir educação continuada que perpassa toda a vida do trabalhador.
- Por isso mesmo, estão sendo implantadas novas diretrizes no sistema público de educação profissional, associadas à reforma do ensino médio. Prevê-se que a educação profissional, sob o ponto de vista operacional, seja estruturada nos níveis básicos, independente do nível de escolarização do aluno técnico-complementar ao ensino médio e tecnológico.
- Prevê-se a integração desses dois tipos de formação: **a formal**, adquirida em instituições especializadas, e a **não-formal**, adquirida por meios diversos, inclusive no trabalho. Estabelece para isso um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

qualquer uma das modalidades e certifica competências adquiridas por meios não-formais de educação profissional. É necessário e cada vez mais, contar com recursos das próprias empresas, as devem financiar a qualificação dos seus trabalhadores, como ocorre nos países desenvolvidos. A política de educação profissional é, portanto, tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias do Poder Público e da Sociedade Civil.

- A capacitação dos profissionais da educação considerada condição essencial para a qualidade da educação, deverá tornar-se uma das prioridades da política educacional do Município, utilizando dois caminhos:

**1º - desenvolver estudos com base nos resultados das avaliações e das necessidades constatadas, de lado atribuir às próprias escolas a responsabilidade pela identificação das necessidades formativas dos seus recursos humanos .**

- A valorização dos profissionais da educação exigirá um conjunto articulado de políticas que envolverão o poder público e a iniciativa privada no setor educacional, a escola e os próprios educadores. Nessa perspectiva, cabe destacar os seguintes pontos: É essencial a implantação de Planos de Carreiras compatíveis com a valorização dos profissionais da educação, em todas as redes de ensino, respeitadas as especificidades de cada uma.
- Os processos de formação continuada devem ser implementados em todas as redes de ensino, preferencialmente de forma articulada. É importantes lembrar que o êxito desses processos depende, além das iniciativas do Município e da rede privada, do trabalho que se desenvolve no interior das escolas. Durante muito tempo, os processos de capacitação foram compreendidos pelos professores especialistas como instrumentos para corrigir as defasagens de formação e garantir acesso a melhores níveis salariais.
- A educação municipal deve conceber e criar normas de implementação dos programas de formação continuada levando em conta os paradigmas norteadores do projeto político-pedagógico de cada instituição educacional.
- Os processos de auto-avaliação dos profissionais da educação são muito importantes. Além das ações desenvolvidas pelos poderes públicos e pela iniciativa privada, o ator decisivo para consolidar o processo de valorização dos profissionais da educação, é o próprio Educador. Talvez este seja o maior desafio de um sistema educacional democrático inclusivo:

**2º - Incentivar o resgate da auto-estima dos profissionais da educação, garantindo a sua participação efetiva em todas as instâncias decisórias do sistema educacional municipal.**


- Garantia do espaço para estudo coletivo orientado e pesquisas no “CENTRO DE REFERÊNCIA DO PROFESSOR” .
- Incentivo ao crescimento profissional e perfil de qualificação, exigindo escolaridade básica e habilitação profissional específica para ministrar aulas nas creches, ensino fundamental e médio, administrar escola ou ser especialista de educação, com cursos de Pedagogia, Curso Normal Superior e Licenciaturas, buscando parceiras com o Governo Federal e Estadual na implantação de um Instituto de Ensino Superior no Município.
- Buscar parceiros para a criação de Escola Técnica-Profissionalizante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**4.2 – OJETIVOS E METAS**

- Atender ao mercado através da criação de cursos compatíveis com a realidade.
- Criação de um Centro de Educação Técnica com parceria de recursos junto ao MEC e SEE, dentro de habilitações de Agropecuária, Mecânica, Eletrônica, Eletricidade, Construção Civil, Comércio, Administração, Crédito Finanças, Informática e Saúde, atendendo a uma demanda previamente consultada para o curso pretendido.
- Em parceria com a Associação Comercial Senai/Senac/SESI/Empresas/Indústrias/Instituições Universitárias, Centros de Pesquisa, Estado/Governo Federal, oferecimento de cursos pós-médio não só voltados exclusivamente para a formação tecnológica, mas cursos que além de profissionalizar o indivíduo a nível médio, prepara para o concorrido mercado de trabalho, empregos, pois grande parte desses alunos não continua os estudos por falta de condições financeiras.
- Informatização das escolas
- Criação de oficinas onde teoria e prática possam ter o mesmo peso
- Possibilitar o intercâmbio com profissionais das mais diversas áreas, visando elucidar campos e profissões para os alunos ampliarem seus conhecimentos e fazerem suas opções.
- Diversificação dos instrumentos avaliativos.
- Merenda e livro Didático em todos os conteúdos para todos os alunos
- Em parceria com outros Municípios criar Núcleos Regionais para oferta da Educação Profissional, sintonizando os cursos às necessidades do potencial mercado de trabalho da região.
- Mobilizar, articular e aumentar a capacidade de oferta de custos básicos destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, sem prejuízo de que sua oferta seja conjugada com as ações para elevação da escolaridade.
- Integrar a oferta de cursos básicos profissionais, sempre que possível com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o ensino fundamental obter formação equivalente.
- Estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estadual e municipal e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional.
- Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a produção de programas de educação à distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população economicamente ativa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Implantar Escola Agrotécnica, de forma a garantir que cumpra o papel de oferecer educação profissional específica e permanente para a população rural, levando em conta o nível de escolarização e as peculiaridades e potencialidades de atividades agrícolas na região.
- Estabelecer junto às escolas agrotécnicas e em colaboração com o Ministério da Agricultura, cursos para os agricultores, voltados para a melhoria do nível técnico das práticas agrícolas e da preservação ambiental dentro da perspectiva do desenvolvimento auto-sustentável.
- Oportunizar a participação dos profissionais da Educação em programas de habilitação profissional, aperfeiçoamento continuado, programas de atualização através de seminários, cursos de capacitação complementar permanente, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, Superintendência Regional de Ensino e Instituições Universitárias públicas e privadas.
- Capacitação à distância para profissionais da Zona Rural e Urbana na qual se prevê um sistema instrucional que incorpora um conjugado de materiais impressos e televisivos, organizados em módulos de ensino, gravados em vídeo e distribuídos às escolas.
- Constituir grupos de estudos dos professores em exercício para estudo e desenvolvimento de atividades curriculares, produzindo novas propostas e materiais didáticos tendo como objetivo também, melhorar o domínio dos conteúdos específicos.
- Melhoria dos níveis da qualidade do ensino ampliando os leques das diferentes profissões envolvidas na gestão do ensino.
- Além da oferta do Curso Normal Superior, desenvolver programas de formação pedagógica para os portadores de diplomas de educação superior que objetivem atuar na educação básica, através de Instituto Superior de Educação, convertendo profissionais de outras áreas em professores, amparado em uma perspectiva de urgente renovação do contexto formativo dos professores. Este Instituto pode ser unidade autônoma ou compor a oferta de universidades, centros universitários, faculdades integradas ou escolas superiores, cabendo ao Município, dentro de sua potencialidade econômica e a interesses da comunidade buscar parceiras, tendo como meta as reformas educacionais, sendo uma instituição social para toda a comunidade, funcionando como instituição de cultura para todos.
- Criação da Escola Família Agrícola com profissionais qualificados para que os alunos da Zona Rural conheçam, valorizem e compreendam suas realidades dentro da sustentabilidade.

## **5 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).**

### **5.1 – DIRETRIZES OPERACIONAIS**

- Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria e será assegurada gratuitamente aos jovens e adultos mediante cursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Este contingente que por razões distintas encontra-se excluído do atendimento escolar, receberá atenção especial do Município, pois parte dessa população já está incorporada no mercado de trabalho e parte marginalizada duplamente, não conseguindo trabalho por não apresentar a escolaridade exigida.
- Os cursos ministrados no Município devem enfatizar a compreensão, a interpretação, a construção, a aplicação de conhecimentos e não simples redução ou repetição de fatos e conteúdos.
- Deverão apresentar programas especiais para aqueles alunos não alfabetizados considerando que saber ler, escrever, construir textos, interpretar, aplicar conhecimentos é fundamental para o desenvolvimento de competências e habilidades vitais.
- Para atender esta clientela, numerosa heterogênea no que se refere à interesses e competências adquiridas na prática social, há que diversificar os programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvidas na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.
- A integração dos programas de educação de jovens e adultos com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente - o que pode dar-se de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar, concessão de licenças para frequência em cursos de atualização, implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho. Também é oportuno observar que há milhões de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, ou a procura de emprego ou ainda - sobretudo as mulheres - envolvidos com tarefas domésticas. Daí a importância da associação de políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização tem ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de "novos analfabetos".
- Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado, é, muito menos, lograr-se-á universalizar uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental. Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral devem ser agentes dessa ampla mobilização. Dada a importância de criar oportunidades de convivência com um ambiente cultural enriquecedor, há que se buscar parcerias com os equipamentos culturais públicos, tais como museus e bibliotecas, cinemas e teatros. Assim as metas que se seguem, imprescindíveis à construção da cidadania no País, requerem um esforço nacional, com responsabilidade partilhada entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade organizada.
- Espera-se que a médio e longo prazo o município, concomitantemente com outras iniciativas possa universalizar a terminalidade do Ensino Fundamental e Ensino Médio para todos os seus cidadãos, regularizando o fluxo escolar na Educação Básica.



## **5.2-OBJETIVOS E METAS**

- Erradicar o analfabetismo.
- Estabelecer programas visando alfabetizar jovens e adultos de Indianópolis em parceria com a comunidade, clubes de serviço, associação de bairros, igrejas, voluntários, escolas públicas estaduais, em forma de mutirão.
- Pleitear junto ao Governo Estadual a autorização de funcionamento de uma Unidade de Ensino de Supletivo Municipal, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, semipresencial de dentro dos parâmetros legais vigentes. A nova escola autônoma e consciente de seu fazer pedagógico amparada pela L.D.B. deve receber todo apoio técnico financeiro e administrativo para oferecer educação de qualidade.
- Criar escolas presenciais que ofereçam Educação de Jovens e Adultos em 2 anos para Ensino Fundamental em 1 ano e meio para o Ensino Médio, escolas estas, autorizadas pela S.E.E. de MG, trabalhando com um conceito novo de espaço e tempo escolar que transcende a dimensão do horário letivo tradicional, implantando outro ritmo nos trabalhos escolares mais adequados e compatíveis com os interesses e expectativas desse alunado.
- Facilitar o acesso aos exames supletivos regionais, com transporte escolar, alimentação, apoio didático para preparação dos exames com professores habilitados e com o perfil para trabalhar com o alunado da Educação de Jovens e Adultos.
- Requerer do Ministério da Educação, material didático-pedagógico, adequado à clientela para os cursos em nível de ensino fundamental para jovens e adultos.
- Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em experiências de alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço de erradicação do analfabetismo.
- Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para educação de jovens e adultos.
- Proceder a um mapeamento, por meio de censo educacional, da população analfabeta, por bairro ou distrito, das residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para a população.
- Reestruturar e fortalecer a Secretaria Municipal de Educação, e setores próprios incumbidos de promover a educação de jovens e adultos.
- Expandir a oferta de programas de educação à distância na modalidade de educação de Jovens e Adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais.
- Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Dobrar em 3 (três) anos e quadruplicar em 7 (sete) anos a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos.
- Implantar em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional.
- Estimular as universidades e organizações não governamentais a oferecer cursos dirigidos à terceira idade.
- Realizar a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.
- Articular as políticas de EJA com as de proteção contra o desemprego e de geração de emprego.
- Nas empresas públicas e privadas incentivarem a criação de programas permanentes de EJA para seus trabalhadores, assim como as condições para a recepção de programas de tele-educação.
- Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.
- Observar, no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental, formação de professores, educação à distância, financiamento e gestão, educação tecnológica, formação profissional.
- Incluir, a Educação de Jovens e Adultos nas formas de financiamento da Educação Básica.

## **6 – EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **6.1 – DIRETRIZES OPERACIONAIS**

- Estabelecimento de uma política de desenvolvimento regional tendo como consequência desta regionalização à democratização do Ensino Superior, um maior efeito de suas políticas de extensão, a ocupação dos vazios educacionais e a potencialização das vocações regionais.
- Estabelecimento de uma política de formação de profissionais com o Curso Normal Superior.
- O papel do Município nesta década será fundamental para a política de expansão do Ensino Superior, investindo diretamente ou estimulando através de subsídios os investimentos privados. ?
- No mundo contemporâneo, as rápidas transformações destinam às universidades o desafio de reunir em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, os requisitos de relevância, incluindo a superação das desigualdades sociais regionais. As universidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

constituem, a partir da reflexão e pesquisa, o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade. Nessa instituição apropria-se o patrimônio do saber humano que deve ser aplicado ao conhecimento e desenvolvimento do país e da sociedade brasileira. A universidade é, simultaneamente, depositária e criadora de conhecimentos.

- Há necessidade da expansão das universidades públicas para atender a demanda crescente dos alunos, sobretudo os carentes, bem como ao desenvolvimento da pesquisa.

## **6.2 – OBJETIVOS E METAS**

- Não medir esforço para implantação de uma extensão de Campus Universitário Público ou Privado ao seu entorno, envolvendo-se com os problemas comunitários, trazendo pra seu conselho Universitário representantes dos Municípios a que serve com os cursos oferecidos adequados às necessidades regionais.

- Prover através de parcerias ou oferecer oportunidades ao setor privado da oferta de educação superior aos jovens e adultos do Município e da região, evitando o êxodo para o estudo fora do Município.

- Oferecer bolsas de estudo e apoio para o prosseguimento de estudos

- Incluir no orçamento programas de assistência estudantil, tais como, bolsa de trabalho ou outros destinados a apoiar estudantes carentes que demonstrem desempenho acadêmico.

- Oferecer transporte escolar para a clientela universitária que precise deslocar-se para outros centros universitários vizinho, caso o Município não conte com instituições universitárias que atendam a demanda.

- Diversificar a oferta de ensino, incentivando a criação de cursos, noturnos com propostas inovadoras de cursos seqüenciais e de cursos modulares com a certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação na oferta de ensino.

- Estimular a consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa das universidades, dobrando em 10 (dez) anos o número de pesquisadores qualificados.

- Promover o aumento anual de numero de mestres e de doutores formados.

- Criar políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processo de seleção e admissão a esse nível de ensino.

## **6 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

### **6.1 – DIRETRIZES OPERACIONAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Estabelecimento de uma política de desenvolvimento tendo como conseqüência uma educação inclusiva, para isso deve-se readequar e/ou construir espaços que atendam os alunos com necessidades educacionais especiais .
- Estabelecer uma ação capaz de responder com eficiência e de modo crítico e criativo às exigências da sociedade contemporânea, marcada por um acelerado ritmo de mudanças físicas, sociais, científicas, éticas, tecnológicas, políticas, econômicas e culturais.
- É necessário constituir uma mediação entre o universo cultural do aluno e o saber escolar, assegurando-lhe com efetividade o acesso ao conhecimento, cultural e artístico, patrimônio socialmente constituído e historicamente acumulado, independente da condição física e social.
- É preciso que a equipe da escola, mais uma vez, se volte para a realidade e procure dela retirar tudo o que é significativo na vida do aluno, executando e planejando uma educação inclusiva que compreenda a educação como um direito humano fundamental e base para uma sociedade mais justa e solidária.
- Estabelecer com clareza o sistema de cooperação buscando nos sistemas estadual e federal, nas escolas , nas universidades e nos cursos de formação de professores, mecanismo para estabelecer um sistema de educação continuada para os profissionais que estiverem atuando na Educação Especial.
- As escolas especiais devem ser enfatizadas quando as necessidades dos alunos assim o indicarem. Se esse tipo de instituição não puder ser criado no Município, recomenda-se a celebração de convênios intermunicipais e com Organizações Não Governamentais (Ongs) , para garantir o atendimento da clientela.

## **7.2 – OBJETIVOS E METAS**

- Oferecer serviços de apoio especializado na escola regular para atender as peculiaridades da clientela da Educação Especial, feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do Ensino Regular.
- Buscar parcerias para formação de profissionais especializados para enfrentar o grande desafio – Construir uma Escola Inclusiva: espaço próprio, recursos humanos capacitados, escola consciente da diversidade, aceitando a todos.
- Não substituir as APAES, buscar junto a essa organização, o conhecimento a todos que necessitem em todos os níveis.
- Organizar no Município e em parceria com as áreas de saúde e assistência social, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Generalizar, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação a distância.
- Garantir a generalização da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.
- Generalizar em 10 (dez) anos o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios entre Municípios, quando necessário, provendo, nestes casos, o transporte escolar.
- Ampliar, até o final da década, o número de escolas e centros, de sorte, que as diferentes regiões do Município contem com seus serviços.
- Tornar disponíveis, dentro de 5 (cinco) anos, livros didáticos falados em Braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal do ensino fundamental.
- Estabelecer, em 5 (cinco) anos, em parceria com as áreas de assistência social e cultura e com organizações não governamentais, para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão subnormal, livros de literatura falados, em Braille e em caracteres ampliados.
- Implantar, em 5 (cinco) anos, e generalizar em 10 (dez) anos, o ensino da língua brasileira de sinais para alunos surdos e mudos, e sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante o programa de formação de monitores, em parceria com organizações não governamentais.
- Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais.
- Adaptar em 5 (cinco) anos, os prédios escolares existentes, segundo aqueles padrões.
- Ampliar o fornecimento e o uso de equipamentos de informática como apoio a aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento.
- Assegurar, durante a década, transporte escolar, as adaptações necessárias aos alunos que apresentam dificuldade de locomoção.
- Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação aos professores em exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.
- Definir condições para a terminalidade dos educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino.
- Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social, para o prazo de 6 (seis) anos tornar disponíveis órteses, próteses para todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.
- Implantar gradativamente, a partir do Segundo ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas de artística, intelectual ou psicomotora.
- Assegurar o apoio técnico e financeiro às instituições privadas, sem fim lucrativo, com atuação exclusiva em educação especial, APAE e outros.

## **8 – FINANCIAMENTO E GESTÃO**

### **8.1 – DIRETRIZES OPERACIONAIS**

As grandes mudanças que ocorrem no mundo, da mesma forma que exigem uma redefinição das funções da escola, exigem também a integração das diversas políticas sociais, e o grande desafio é romper a cultura política da fragmentação, e juntos, os municípios mineiros, continuarem a luta por uma política de financiamento da educação com fontes claras e para todos os níveis, estabelecimento de mecanismos mais justos da aplicação dos recursos públicos, não aceitando o regime de imposição, exigindo uma revisão igualitária e imediata na definição do valor mínimo do FUNDEF, dos valores para a merenda, enfim, discussão e revisão dos mecanismos de financiamento da educação municipal e conseqüente elevação da participação da União nos recursos repassados

É realmente imprescindível que o Estado /MEC repasse verbas para o transporte escolar, com linhas de financiamento para aquisição e reforma da frota escolar.

Quanto à distribuição e gestão dos recursos financeiros, constitui diretriz da maior importância a transparência. Assim sendo, devem ser fortalecidas as instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino, os Conselhos de Educação e os órgãos de controle social, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar os recursos destinados à Educação Básica.

Deve-se promover a efetiva desburocratização e descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira, devendo as unidades escolares contar com repasse direto de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano.

Finalmente, no exercício de sua autonomia, este município há de implantar gestão democrática. Em nível de gestão na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar que associem a garantia da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos e a representatividade e liderança dos gestores escolares.

A discussão sobre o financiamento precisa trabalhar bem este tema custo/aluno levando em conta as demandas da educação e a qualidade imprescindível ao processo educativo.

## **8.2-OBJETIVOS E METAS**

- Criar mecanismo que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do 5º do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual pelo censo escolar da efetiva automaticidade dos repasses.
- Mobilizar os Tribunais de Contas, as Procuradorias da União e dos Estados, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, os sindicatos, as organizações não-governamentais e a população em geral para exercerem a fiscalização necessária.
- Estabelecer no município, a educação infantil como prioridade para a aplicação de 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservado para o ensino fundamental.
- Promover a equidade entre os alunos dos sistemas de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino.
- Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasse de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos.
- Estimular a colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipais, através de apoio técnico a consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessários.
- Estimular a criação de Conselhos Municipais de Educação e buscar apoio técnico na constituição do SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, definido normas de gestão democrática do ensino público com a participação da comunidade.
- Elaborar e executar planos municipais de educação, em consonância com este Plano Decenal Municipal de Educação.
- Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.
- Informatizar, com auxílio técnico e financeiro do Estado, a secretaria municipal de educação, integrando-a em rede ao sistema estadual de estatísticas educacionais.
- Estabelecer, em todo o município, com auxílio técnico e financeiro do Estado, programas de formação do pessoal técnico da secretaria para suprir pelo menos as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros da secretaria e das escolas.
- Assegurar que os diretores possuam formação específica em nível superior, e que, no final da década, todas as escolas contem com diretores adequadamente formados em nível superior, preferencialmente com cursos de especialização.
- Ampliar a oferta de cursos de formação em administração escolar nas instituições públicas de nível superior, de forma a permitir o cumprimento da meta anterior.
- Estabelecer, com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado um programa de avaliação de desempenho que atinja, pelo menos, todas as escolas de mais de 100 alunos do ensino fundamental e médio do Município.
- Estabelecer, no Município, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos oficiais de educação básica.
- Lutar para elevar o volume de recursos canalizados para a educação, tendo sempre em mente que é muito mais econômico investir em prevenção, educando, do que construir mais presídios ou instituições de internamento de menores.

**9 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO.**

A implantação e desenvolvimento deste Plano Decenal de Educação, vai depender de um acompanhamento e avaliações contínuas e periódicas que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo, e das diversas circunstâncias em que se desenvolverá, dependendo também de projetos adequados e de algumas regulamentações.

O Maior desafio deste Plano é contribuir para consolidar uma nova cultura e isso implica estabelecer a necessária ruptura com os processos tradicionais, reavaliando sempre, elaborando novos diagnósticos e quando for o caso, redirecionar todo o planejamento.

Os objetivos e metas deste Plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido, acolhido e assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesmo. Sua aprovação pelo Poder Legislativo num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil e a conseqüente cobrança das metas nele propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania do povo de Indianópolis.

Como parte da avaliação contínua do Plano, poderá ser o instituído em seminário público anual com a participação de todas as instituições educacionais públicas, privadas e da sociedade civil em que todos, dos mais humildes aos mais sofisticados e cultos se sintam parte desta política, tendo a missão de realimentar o sistema de educação.

**“Com competência, coragem e paixão é possível mover a máquina do nosso sonho e transformá-lo em realidade“.**